



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 055/2021 – REDAÇÃO FINAL

Determina a fixação de placa, cartaz ou banner informando o endereço e os contatos telefônicos, inclusive de plantão, do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino privados e públicos do Município de Guaíba.

Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino do Município de Guaíba, privados e públicos, deverão afixar na porta de entrada, em local visível, placa, cartaz ou banner, com o endereço e os contatos telefônicos, inclusive de plantão, do Conselho Tutelar do Município do Disque 100.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo a dimensão, cor, material, relevo e modelo das placas, cartazes e banners.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2021.

Prefeito Municipal

Registre-se E Publique-se.

Ver. Alex Medeiros (PP)
Presidente

Ver. Juliano Ferreira (PTB)
Relator

Ver. Rosalvo Duarte (DEM)
Secretário

